

PORTARIA ITAMBEPREV N.º 001/2025

Pensão por Morte - Art. 42 da Lei Municipal nº 1.879/2021 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria ITAMBEPREV nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 42 da Lei Municipal nº 1.879/2021 (Servidor Ativo)**

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé - ITAMBEPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 74, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.689, de 27 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento em 25/11/2024 do (a) segurado(a) Efetivo (a) EDILEUSA VIEIRA DA SILVA, portador(a) do RG 3835088, SDS/PE, CPF 831.690.324-53, Efetivo, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula Funcional 3121, referência **40 horas**, e carga horária, nos termos do Artigo 23 e seguintes da Emenda Constitucional nº 103/19 c/c Artigos 41, 42, 43, 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.879, 12 de novembro de 2021, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Município de Itambé - ITAMBEPREV, número 001/2025, ao (s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - SEVERINO RAMOS DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 1130930 - SSP/PB e do CPF nº 504.139.884-49, nascido(a) em 23 de Dezembro de 1967, com duração **vitalícia**.


Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

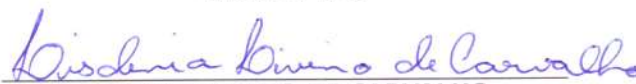
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itambé/PE/, em 02 de Junho de 2025.

IRLAN DA SILVA NUNES
DIRETOR-PRESIDENTE
DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 001/2025

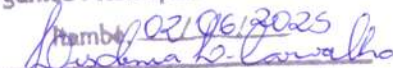

IRLAN DA SILVA NUNES
Diretor Presidente
ITAMBEPREV

Lisdenia Livino de Carvalho
DIRETORA DE BENEFÍCIOS
DO ITAMBEPREV
PORTARIA Nº 001/2025


LISDENIA LIVINO DE CARVALHO
Diretora de Benefícios
ITAMBEPREV

 - Portaria Nº 01/2025
MIGUEL GLAUBER VALOIS FREITAS
Diretor Administrativo Financeiro
ITAMBEPREV

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé-PE
de acordo com Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 02/06/2025

Assinatura/Identificação